



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.

LEI MUNICIPAL Nº 2.869, DE 03 DE MARÇO DE 2015.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL,
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL,
SUPLEMENTAR, APONTAR RECURSOS E
DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EZEQUIEL PASQUETTI, Prefeito Municipal
de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no
artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo
a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, e
SUPLEMENTAR as Seguintes Dotações Orçamentárias.

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – (Poder Executivo)

(0703-10-304-0119-1054-443093 e 449051 – Vinc. 4290)

0703 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Estadual.

10 - Saúde.

304 - Vigilância Sanitária.

0119 – Saneamento Básico.

1054 – Água Linha Gasparetto.

443093 – Ind. Restituição. Vinc. 4290 – CR 25862.8	R\$	6.421,66
449051 – Obras e Instalações. Vinc. 4290 – CR 25868.7	R\$	1.000,00
SUB – TOTAL	R\$	7.421,66



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.

SUPLEMENTAÇÕES: (Poder Executivo)

0301 – Secretaria Municipal de Administração.

2006 – Manut. Da Sec. de Administração.

339039 – Out. Serv. de Terc. Pes. Jurídica. Vinc. 0001 – CR 1360.9..... R\$ 149,90

0603 – Gastos Não Computados no Ensino.

1052 – FNDE – Constr. Escola.

449051 – Obras e Instalações. Vinc. 1105 – CR 14127.5 R\$ 392,44

0702 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Federal.

2144 – Teto Financeiro Federal.

339030 – Mat. de Consumo. Vinc. 4590 – CR 22772.2 R\$ 752,86

0703 – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Estadual.

2101 – PIM – Primeira Infância.

319013 – Obrig. Patronais. Vinc. 4160 – CR 23801.5 R\$ 61,27

0704 – Gastos Não Computados no Ensino.

2106 – Invest. Em Saúde.

449052 – Equip. Mat. Permanente. Vinc. 1104 – CR 26088.6 R\$ 397,49

T O T A L R\$ 9.175,62

Art. 2º - Para a **ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL**: (0703-10-304-0119-1054-443093 ou 449052-Vinc.4290), Servirá o **SUPERAVIT** Financeiro do Exercício Anterior no Recurso nº 4290 em **R\$ 7.421,66** (Sete mil, quatrocentos vinte e um reais, sessenta e seis centavos). **SUPLEMENTAÇÃO** por **SUPERAVIT** Financeiro do Exercício Anterior. Recurso nº 0001 – **R\$ 149,90** (Cento quarenta e nove reais, noventa centavos), Recurso nº 1105 – **R\$ 392,44** (Trezentos noventa e dois reais, quarenta e quatro centavos), Recurso nº 4590 – **R\$ 752,86** (Setecentos cinquenta e dois reais, oitenta e seis centavos), Recurso nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

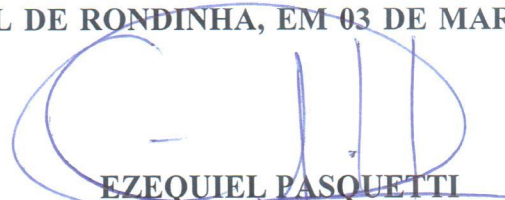
Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.

4160 – R\$ 61,27 (Sessenta e um reais, vinte e sete centavos) e Recurso nº 1104 – R\$ 397,49
(Trezentos noventa e sete reais, quarenta e nove centavos).

T O T A L R\$ 9.175,62

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 03 DE MARÇO DE 2015.


EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra


MARINALVA TREMEA

Secretária Municipal de Administração